

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 91/SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2020

Processo:
28448/2018/001/2019

PROCESSO Nº 1370.01.0028108/2020-91

Pag.: 886

Parecer Único de Licenciamento (17207360)			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: (17207360)			
PA COPAM Nº: 28448/2018/001/2019		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	Elias Ferreira Caixeta	CNPJ:	033567005-96
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Chuva Lugar Sts Reis, Bat. e Esperança, traíras, Curr. São Caetano, Buraco	CNPJ:	033567005-96
MUNICÍPIO(S):	Guarda-Mór/Paracatu	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: 1. Captação de água em Área de conflito por recursos hídricos			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo	4	1
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime confinamento	4	1
G-02-05-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida.	4	1

F-06-01-7	Ponto de abastecimento aéreo	2	1
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	4	1
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas	1	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Leonardo Vinicius		CREA 149335/D	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Analista Ambiental / Gestor ambiental (Formação técnica)		1364964-5	
Ricardo Barreto Silva Nome do Diretor Técnico – Diretor(a) Regional de Regularização Ambiental		1148399-7	
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental		1364162-6	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual		1138311-4	



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Diretor(a)**, em 17/07/2020, às



16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira, Diretor(a)**, em 20/07/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17207360** e o código CRC **23AB97D0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0028108/2020-91

SEI nº 17207360

Processo:

28448/2018/001/2019

Pag.: 887



1. Introdução

Pag.: 888

Formalizou-se junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR, em 22/11/2019, o processo de Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC), P.A COPAM nº 28448/2018/001/2019, do empreendimento Fazenda Chuva Sts. Reis, Bat. e Esperança, Traíras, Curr. São Caetano, Buraco, localizado no município de Guarda-Mor/Paraçatú.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/18, as atividades requeridas são: G-02-07-0 Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); G-02-08-9 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime confinamento; G-05-02-0 Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; F-06-01-7 Ponto de abastecimento aéreo (14 m³); G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; G-04-01-4 Beneficiamento primário de produtos agrícolas.

O empreendimento é classificado como classe 04, Porte Grande, pela Deliberação Normativa COPAM nº 217/2018, considerando as atividades de maior classe existente no mesmo.

Para análise do P. A. COPAM nº 28448/2018/001/2019, foram apresentados como Estudo de Impacto Ambiental (EIA), e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Após a análise dos estudos, realizou-se a vistoria no local do empreendimento em 13/12/2020, conforme auto de fiscalização nº 174969/2020.

Uma vez que o empreendimento operava suas atividades sem a devida licença ambiental, foi lavrado, em 15/09/2017, o Auto de Infração nº 109553/2017, com a aplicação das penalidades de multas simples e suspensão de atividades.

Com relação à utilização dos recursos hídricos, o empreendimento possui captações em barragens para irrigação, captações em poços tubulares e usos insignificantes, todas devidamente regularizadas.

A Reserva Legal do empreendimento corresponde aos 20% da área total como previsto em lei. O empreendedor apresentou registro no CAR cujas áreas registradas de APP, reserva legal e antropizadas são compatíveis com o apresentado no mapa georreferenciado.

Desta forma, a SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Fazenda Chuva Lugar Sts Reis, Bat. e Esperança, traíras, Curr. São Caetano, Buraco.

2. Caracterização do Empreendimento

A Fazenda Chuva Sts. Reis, Bat. E Esperança, Traíras, Curr. São Caetano, Buraco, está localizado no município de Guarda Mor/MG. O principal acesso se dá partindo da cidade de Lagoa



Grande sentido a Lagamar por estradas de terra, seguindo aproximadamente 5,5 km até uma entrada à esquerda. Virando à esquerda (Placa Formigã), segue-se por mais 4 km, vira a esquerda, segue mais 1 km até a entrada da Fazenda e mais 4 km até a sede.

A dimensão total da Fazenda é de 7.170,4 hectares sendo 4.652,7267 hectares de área útil. Destes valores, aproximadamente 3.195,1330 ha são utilizados para as atividades agrícolas – culturas anuais. Para a atividade de silvicultura o empreendimento utiliza uma área de 31,0130 hectares. O empreendimento também possui barragens de irrigação/perenização com capacidade de 142,110 ha. A área de reserva legal do empreendimento perfaz um total de 1.630,5807 ha. Existem ainda áreas de pastagens destinadas para a criação de bovinos pelo método extensivo; para esta atividade o empreendimento conta com uma área de aproximadamente 1.306,3303 hectares, além de possuir toda infraestrutura para confinamento de bovinos para até 60.000 cabeças.

3. Caracterização Ambiental

3.1 Meio Biótico

3.1.1 Flora

A Fazenda Santos Reis possui 7.309,40,29 hectares que estão ocupados com formações naturais de diferentes unidades fitogeográficas e graus de conservação. Deste total apresentado, cerca de 2.305,67,14 hectares, equivalente a 31,54% da área total da fazenda são compostos de vegetação nativa do Cerrado, ou seja, vegetação natural remanescente preservada pelo empreendedor, sem interferência antrópica.

De acordo com a caracterização da micro-bacia do Ribeirão Jambeiro no entorno do empreendimento, a área de influência direta ocupa uma área de 30.520,93,24 hectares e está inserida em sua totalidade no domínio do bioma Cerrado, apresentando fragmentos compostos por áreas fitoecológicas de Cerrado, Campo Cerrado, Mata de Galeria, Campo e Floresta Estacional Semidecidual.

3.2 Fauna

O estudo da área diretamente afetada do empreendimento ocorreu em setembro de 2015 (estação seca) e Estação Chuvosa (março de 2016). Realizando a avaliação dos grupos: Herpetofauna, Avifauna, Mastofauna, Ictiofauna e Entomofauna.

Para o levantamento da fauna terrestre, seis pontos de amostragem foram definidos, levando em consideração os principais fragmentos florestais e remanescentes das fitofisionomias presentes

Processo:
28448/2018/001/2019
Pag.: 889



na área de influência direta do empreendimento, avaliando assim os variados ambientes que possivelmente sofrem ou sofrerão impactos do empreendimento.

3.2.1 Ictiofauna

A coleta dos peixes foi realizada com a combinação de diversos métodos de captura quantitativa e qualitativa, buscando amostrar a totalidade da Ictiofauna presente em cada ponto amostral. As coletas qualitativas foram realizadas percorrendo-se um trecho padronizado de 30 m de extensão, com a utilização de redes de arrasto (5 x 1 m e malha 2 mm), peneira e tarrafa (1 m de raio), até que o número de exemplares tendesse a zero (Figura a seguir). Em ambientes lóticos. Os trechos foram percorridos de jusante a montante (contra o fluxo da água) para evitar o levantamento de suspensão que poderia afugentar os peixes.

Todas as espécies registradas possuem ocorrência para a bacia do São Francisco. Muitos gêneros de peixes encontrados na bacia do São Francisco são comuns às bacias Amazônica, do Parnaíba e do Paraná-Uruguai. No entanto há maior semelhança ictiofanística entre o rio São Francisco e os rios do sistema Pardo/Mogi-Guaçu (bacia do Paraná-Uruguai), do que entre aquele e o Rio Parnaíba (Maranhão/Piauí) (BARBOSA, 1986). A ictiofauna do São Francisco apresenta alto grau de endemismo (36,3%) (e. g. GÉRY, 1969; BÖHLKE et al., 1978; MENEZES, 1988; VARI, 1988; BIZERRIL, 1994). Este fenômeno é ainda mais notável nos peixes-anuais, família Rivulidae, com 58,8% das espécies endêmicas.

Durante o levantamento dos dados primários, foram registradas 22 espécies na primeira campanha e 14 espécies na segunda campanha sendo que a soma das espécies coletadas juntas totalizam 29 espécies. Somadas os dados primários aos dados secundários, foram levantadas 57 espécies de peixes com ocorrência na região.

3.2.2 Mastofauna

O inventário dos mamíferos terrestres de pequeno, médio e grande porte, ocorreu no mês de setembro de 2015 (período seco) e março de 2016 (período chuvoso). Neste trabalho foram aplicados métodos diretos e indiretos para o registro de espécies de mamíferos, entre eles: transectos lineares fixos nos pontos pré-determinados (line transect), transectos aleatórios, transectos com veículo, armadilhas de interceptação e queda, armadilhas para animais de pequeno e médio porte (Tomahawk), armadilhas fotográficas (câmera trap) e vestígios.

Nas duas campanhas de campo realizadas para o monitoramento de fauna silvestre da Fazenda Santos Reis, Guarda-Mor – MG, foram registradas 26 espécies de mamíferos terrestres de



pequeno, médio e grande porte, pertencentes a 15 famílias e nove ordens. A ordem Rodentia foi a mais representada com 09 espécies.

Processo:
28448/2018/001/2019

3.2.3 Herpetofauna

Pag.: 890

Para levantamento da herpetofauna foi utilizado uma combinação de métodos diretos e indiretos de amostragem: armadilhas de interceptação e queda procura visual e auditiva, visita a sítios propícios para a reprodução de anfíbios, encontros ocasionais e coleta por terceiros.

Considerando os registros realizados na primeira campanha, a Fazenda apresenta 201 espécies de aves ao todo. Em relação à ocorrência, 35 espécies não foram registradas na segunda campanha e 64 não estão presentes na lista da primeira campanha. As diferenças podem ser atribuídas ao efeito do coletor, bem como mudanças sazonais, como regime de chuvas diferente e tipo de cultivos existentes nos diferentes períodos.

Durante o presente estudo, considerando os dados primários e secundários, foi possível identificar 26 espécies como de alta sensibilidade a distúrbios antrópicos (STOTZ et al., 1996), porém apenas sete foram identificadas em campo. A ausência de espécies que compõem guildas alimentares específicas em um ambiente florestal conservado também foi notável. Por exemplo, foram encontrados poucos insetívoros mais especialistas, como os das famílias Dendrocolaptidae, Furnariidae e Thamnophilidae, típicos de sub-bosque úmido e sombreado de florestas maiores. Da mesma forma, não há grandes carnívoros, mostrando que de forma geral a comunidade se mostra desequilibrada. Como tais espécies são altamente sensíveis a distúrbios antrópicos, acabam por desaparecer em áreas alteradas e, sua ausência, torna-se um importante indicativo de que a área se encontra severamente perturbada.

3.2.4 Entomofauna

Para o monitoramento do grupo entomofauna, foi realizado o caminhamento terrestre nas áreas de interesse para avistamentos bem como a utilização de armadilhas apropriadas para as espécies amostradas conforme seus hábitos.

Foram registradas 117 espécies de na região do empreendimento, sendo 89 espécies registradas através de dados secundários e 44 espécies amostradas in loco na área do empreendimento.

3.2.5 Avifauna

Para o estudo da composição da avifauna do empreendimento foram utilizados dois métodos de amostragem para a origem dos dados, sendo estas: observações diretas através de transectos



lineares e pontos fixos. Tais métodos são técnicas complementares. As observações diretas e os registros das vocalizações nos pontos foram realizados percorrendo transectos próximos aos pontos estudados no período matutino, vespertino e noturno, através da utilização de binóculo, registros fotográficos e gravações com a utilização de gravador Sony e microfone direcional.

Fazenda apresenta 201 espécies de aves ao todo. Em relação à ocorrência, 35 espécies não foram registradas na segunda campanha e 64 não estão presentes na lista da primeira campanha. As diferenças podem ser atribuídas ao efeito do coletor, bem como mudanças sazonais, como regime de chuvas diferente e tipo de cultivos existentes nos diferentes períodos.

Muitas famílias de aves possuem espécies que são capturadas por sua beleza, pela capacidade de imitar vozes e outros cantos, ou devido ao seu canto melodioso. No Brasil as famílias mais desejadas são: Psittacidae (papagaios, araras, etc.) e, apesar de não inseridas na CITES Icteridae (pássaro-preto, corupião, etc.) e Thraupidae (caboclinhos, coleirinhos, cardeais, trinca-ferro, etc.). Na área de estudo da Fazenda Santos Reis foram registradas, em campo, seis espécies de Icteridae e 16 de Thraupidae. Entretanto, nem todas as espécies dessas famílias são tomadas como animais de estimação. Chama a atenção, portanto, os Thraupidae, visto que compreendem espécies canoras muito procuradas. Dentre as espécies registradas em campo podemos destacar: *Saltator maximus*, *Sicalis flaveola*, *Sporophila lineola*, *Sporophila nigricollis* e *Volatinia jacarina*.

A avifauna encontrada nas áreas de influência do empreendimento é diversificada e característica da região. Ainda pode-se identificar uma avifauna comum em áreas alteradas, entretanto, alguns representantes são sensíveis a mudanças no ambiente.

4. Meio Físico

4.1 Geologia

No local do empreendimento verificou-se a presença do Grupo Canastra e grupo Vazante. O grupo é caracterizado por uma associação de metassedimentos psamíticos e pelíticos, apresentando carbonatos frequentemente, constituído predominantemente por filitos e quartzitos.

O grupo Vazante representa uma espessa sequência marinho – dolomítica que se estende 250 km em sentido N – S (Souza 2010). Constituído essencialmente por filitos, ardósias, quartzitos, conglomerados, raros calcários e abundantes dolomitos de origem algal típicos de plataforma carbonática é considerada tipo margem passiva, depositado em condições de acentuada subsidência, considerada sincrônica a do Grupo Paranoá e Canastra.



4.2 Geomorfologia

O empreendimento está inserido completamente na Depressão Sanfranciscana, sendo bordejada por planaltos residuais sustentados por rochas Proterozóicas pertencentes à Faixa Brasília, representados localmente pela Grupo Canastra.

Em termos gerais o relevo é caracterizado por uma extensa planície desenvolvida nas imediações das grandes veredas. Essa planície é constituída por depósitos argilosos inconsolidados de materiais advindos das coberturas Cretáceas adjacentes.

4.3 Pedologia

A região onde se insere o empreendimento apresenta as tipologias Solos:

LVd1- Latossolo Vermelho Amarelo Distrofíco, alíco, A moderado (> 1% de M.O) textura argilosa (> 35 de argila) fase cerrado relevo plano e suave ondulado.

LVd4- Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico álico A moderado textura média fase cerrado relevo plano e suave ondulado.

Nas áreas onde o empreendimento apresenta este tipo de solo o relevo tem características de plano e suave ondulado. A Vegetação predominante são as áreas ocupadas por cerrado e o campo cerrado.

4.4 Hidrogeologia

De acordo com as descrições levantadas em campo é possível reconhecer duas unidades hidrogeológicas na área em estudo correspondendo ao domínio poroso e fissural. O aquífero poroso é representado pelos arenitos e coberturas do terciário-quaternário (sedimentos predominantes arenosos). Por serem espessos na área em estudo são importantes reservatórios a infiltração é facilitada pela alta porosidade e permeabilidade destes sedimentos.

O aquífero fissural formado pelas rochas metamórficas do Grupo Canastra que tem como principal característica o desenvolvimento de fraturas subterrânea, esta falhas e fraturas na rocha são preenchidas por água, fazendo com que este tipo de aquífero seja classificado como sendo um aquífero fissural.

Processo:
28448/2018/001/2019

4.4 Clima

Pag.: 891

De acordo com a classificação climática de Koppen (1953), o clima da região é do tipo Aw, ou tropical úmido de savanas, com duas estações bem definidas especialmente devido à distribuição



das precipitações. É importante salientar a posição da estação em uma área de transição para climas mais amenos com médias anuais oscilando entre 15 e 18°C a sul. Destaca-se que a estação das cidades de Paracatu e Guarda-Mor é referência onde o empreendimento está localizado.

5. Socioeconômico

O município de Paracatu está localizado no noroeste de Minas Gerais e possui 8.229,588 km².

De acordo com dados do IBGE a população residente no município é de 84.718 habitantes. Com relação a distribuição urbana e rural do município temos: 87,1% (73.772 habitantes) na zona urbana e 12,09% (10.946 Habitantes na zona rural).

Com relação à estrutura de saúde o município possui 43 estabelecimentos de saúde sendo 21 municipais e 12 privados.

Com relação à educação o município concentra 39 unidades de ensino fundamental e 05 unidades de ensino superior.

Em pesquisa com funcionários do empreendimento observou-se que a maior parte reside no município de Guarda-Mor, em função do trabalho, podem semanalmente se deslocarem ao trabalho por transporte oferecido pela propriedade.

As atividades desenvolvidas pela fazenda contribuem significativamente para o desenvolvimento da região, principalmente das cidades próximas à Guarda-Mor e Paracatu.

6. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Na Fazenda existem 28 barragens, desde barragens pequenas para a dessedentação de animais, até barragens de porte maior, onde é realizada captação para irrigação.

As captações em 04 barragens para irrigação estão regularizadas por meio da porta 524/2020.

Os demais barramentos possuem certificado de uso insignificante com os números seguintes: 179141/2020, 179142/2020, 179144/2020, 179146/2020, 179149/2020, 179155/2020, 179157/2020, 179159/2020, 179162/2020, 179163/2020, 179164/2020, 179165/2020, 179167/2020, 179168/2020, 179169/2020, 179170/2020, 179172/2020, 179174/2020, 179175/2020, 179176/2020, 179177/2020, 179178/2020, 179179/2020, 179181/2020.

As captações em poço tubular encontram-se regularizadas por meio dos cadastros n°: 179090/2020, 179060/2020, 179092/2020, 179065/2020, 179034/2020, 179075/2020, 179046/2020;



7. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, por meio de processo administrativo específico para que o mesmo analise a viabilidade sócia ambiental.

Processo:
28448/2018/001/2019

8. Regularização de uso antrópico consolidado e definição das APPs

Pag.: 892

Houve intervenções em 129,0897 hectares de áreas de preservação permanentes, para a construção dos 28 barramentos presentes na propriedade.

Para regularização antrópica das áreas, foram apresentadas imagens do satélite provenientes do software Google Earth com data anterior a 22 de março de 2008, constatando que as intervenções já existiam, tratando-se, portanto, de uso antrópico consolidado, motivo pelo qual manifestamos favoravelmente à regularização da ocupação antrópica consolidada da referida área, nos termos do art. 2º, da Lei nº 20.922/2013.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - área rural consolidada, a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;

Para fins de regularização das Áreas de Preservação Permanentes - APPs dos barramentos, de acordo com o inciso III, do art. 9º, da Lei Estadual nº 20.922/2013, as APPs em torno de reservatório d'água artificiais decorrentes de barramento de cursos d'água naturais serão definidas na licença ambiental do empreendimento.

No caso vertente, para os barramentos com área de menor que 20 ha, fica definida a APP de 30 metros, para os barramentos com área maior que 20 Ha fica definido uma APP de 50 m medidos a partir da cota máxima de operação, em torno do reservatório.

9. Reserva Legal

As áreas que correspondem à reserva legal do empreendimento possuem 1.630,5807 ha, respectivamente, atendendo ao percentual mínimo de 20% da área do imóvel, nos termos da Lei nº 20.922/2013. Tais áreas são representadas por fitofisionomias características de cerrado ralo, cerradão, campo sujo, campo limpo e matas de galeria.



10. Cadastro Ambiental Rural - CAR

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanente, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.

11. Impactos Ambientais

São destacadas a seguir as principais formas de ocorrências de impactos ambientais associados ao empreendimento:

Impacto: Geração de resíduos sólidos.

Classificação: Negativo.

Mitigação: Programa de gerenciamento de resíduos sólidos.

Impacto: Geração de efluentes líquidos.

Classificação: Negativa.

Mitigação: Na área diretamente afetada os efluentes gerados nos sanitários são encaminhados para o tratamento em sistema de controle ambiental composto por fossa séptica.

Impactos: Potencialidade de instalação de processos erosivos.

Classificação: Negativo.

Mitigação: Manutenção de dispositivos de drenagem e infiltração (camalhões e bacias de contenção).

Impacto: Potencialidade de ocorrência de incêndios florestais.

Classificação: Negativa.

Mitigação: Manutenção de aceiros, treinamento de brigadistas.

Impacto: Potencialidade de ocorrência de acidentes do trabalho.

Classificação: Negativa.

Mitigação: Treinamento periódico dos colaboradores.

Impacto: Geração de emprego e renda.

Classificação: Positiva.

Impacto: Fortalecimento da economia.

Classificação: Positivo.

Impacto: Geração de efluentes sólidos oriundos do confinamento (bovinos)

Classificação: Negativo.



Mitigação: Programa de gerenciamento de resíduos sólidos; Os efluentes sólidos retirados da área do confinamento dos bovinos são retornados para as lavouras e capim e culturas anuais.

Impacto: Geração de efluentes líquidos oriundos do confinamento (bovinos).

Classificação: Negativo.

Mitigação: O empreendimento possui sistema específico para o tratamento dos efluentes oriundos da área do confinamento. Todos os efluentes líquidos são coletados por meio de canaletas e sarjetas hidráulicas e direcionados a bacias de contenção.

Impacto: Sanitário (confinamento)

Classificação: Negativo.

Mitigação: Quando verificado alguma enfermidade com os animais, os mesmos são retirados dos piquetes para receber tratamento veterinário.

12. Programas e/ou Projetos

Processo:
28448/2018/001/2019

Pag.: 893

a) Programa de Conservação de Água e Solo

Os procedimentos conservacionistas da água e de solo visam executar práticas mecânicas ou manuais em função da natureza do solo e terreno e também pelo acesso, tanto a montante como nas laterais da voçoroca para desviar a água que cai em seu interior.

b) Programa de Recuperação de áreas degradadas

As intervenções necessárias deverão se concentrar em dois tipos de ações. A primeira é a intervenção imediata, com a paralisação dos processos erosivos identificados na área. A segunda forma de intervenção consiste no manejo das áreas de pastagens e estradas.

c) Tratamentos de efluentes

Este programa de monitoramento tem como objetivo dar suporte e verificar a eficiência do sistema de gestão dos resíduos gerados na propriedade afim deste estudo. O programa consiste no monitoramento quantitativo e qualitativo dos resíduos gerados bem como o acompanhamento dos sistemas de tratamento e destinação final dos mesmos, com ênfase nos tratamentos de efluentes oriundos do confinamento de bovinos.



D) Programa de monitoramento de qualidade das águas e efluentes das lagoas de estabilização do confinamento de gado

Os efluentes são constituídos, primeiramente por matéria orgânica biodegradável, microrganismos (bactérias, vírus, etc.), nutrientes (nitrogênio e fósforo), óleos e graxas, detergentes e metais.

Com isso se torna necessário realizar o monitoramento da entrada e saída do sistema de tratamento de efluente final, para avaliar a efetividade e eficiência do tratamento dos efluentes das lagoas de estabilização que estão à jusante da área de confinamento do empreendimento.

F) Programa de Monitoramento de Fauna

Nesse sentido, o Programa de Monitoramento da Fauna tem como premissa acompanhar, longo do tempo, os impactos ambientais sobre a fauna, proveniente das "alterações dos remanescentes florestais", decorrentes principalmente, das interferências das atividades antrópicas.

G) Programa de educação ambiental

O programa tem como objetivo geral o desenvolvimento de ações educativas formuladas através de um processo participativo de funcionários e moradores da área do entorno do empreendimento, visando capacitar/habilitar os envolvidos para uma atuação efetiva na melhoria da qualidade ambiental da empresa e da área em que se encontra.

H) Plano de contingência para manejo e controle de carcaças de animais mortos.

Forma de controle – Morte de animais não conhecidas ou diagnosticadas: Atualmente são enterrados em fossos (buracos no solo), denominados "cemitérios", com dimensões que variam e média de 5 x 5 x 3 m (L x C x h), localizados no interior das áreas de pastagens devidamente cercadas, distantes, no mínimo, 300 metros do curso d'água os quais são protegidos com lona plástica.

Após a deposição dos animais, são lançadas no fosso quantidades de cal, acelerando o processo de decomposição e diminuindo o mau cheiro. Quando estes cemitérios encontram-se próximos do enchimento, os mesmos são tampados, com uma camada de terra, de no mínimo 1,0 metro de espessura. A partir daí, escolhe outro local, com características semelhantes onde são construídos outros cemitérios.



I) Programa de monitoramento de ruído ambiental

A minimização da emissão de ruídos no empreendimento é feita através de mecânicos que trabalham em controle de manutenção de qualidade das máquinas e equipamentos agrícolas, além da atividade de confinamento de bovinos que é concentrada em uma área central do empreendimento. Dessa maneira o presente projeto de monitoramento de ruído ambiental tem foco na área de confinamento do empreendimento.

13. Compensação ambiental

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000, senão vejamos:

"Art. 36 Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei".

Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Segundo a Resolução CONAMA nº 01/1986 e de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ambiental apresentados e o exposto neste Parecer Único, concluímos que a atividade em questão é considerada de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

"Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012."

14. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, de acordo com o item 6 deste Parecer.

Processo:
28448/2018/001/2019



Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, conforme item 8 do presente Parecer.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente regularizada, nos termos dos itens 10 e 11 deste Parecer.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente, bem como a definição da delimitação das respectivas APPs, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

No presente caso é também necessária à realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

15. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter Corretiva – LOC, para o empreendimento Fazenda Chuva Sts. Reis, Bat. e Esperança, Trairas, Curr. São Caetano, Buraco – Elias Ferreira Caixeta, localizado em Guarda-Mor/Paracatu/MG, para as atividades de G-02-07-0 Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); G-05-02-0 Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; F-06-01-7 Ponto de abastecimento aéreo; G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; G-04-01-4 Beneficiamento primário de produtos agrícolas, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado em 129,0897 Ha de barragens, com delimitação da faixa de proteção das APP de 30 metros no entorno dos reservatórios.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou-seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

16. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) do empreendimento Fazenda Chuva Sts. Reis, Bat. E Esperança, Traíras, Curr. São Caetano, Buraco.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Fazenda Chuva Sts. Reis, Bat. e Esperança, Traíras, Curr. São Caetano, Buraco.

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Fazenda Chuva Sts. Reis, Bat. e Esperança, Traíras, Curr. São Caetano, Buraco.

Processo:
28448/2018/001/2019

Pag.: 895



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) do empreendimento Fazenda Chuva Sts. Reis, Bat. e Esperança, Traíras, Curr. São Caetano, Buraco.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
03	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 (cento e vinte) dias
04	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos propostos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
05	Apresentar programa de monitoramento de estabilidade de barragens, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Cumprir integralmente o programa após a apreciação da SUPRAM NOR.	120 (cento e vinte) dias
06	Dar a destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas. Comprovar por meio de relatório técnico-fotográfico.	Durante a vigência da licença
07	Delimitar a faixa de Preservação Permanente de, no mínimo, 30 metros para os barramentos menores que 20 ha, e 50 metros, para barramentos maiores que 20 ha, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas.	120 (cento e vinte) dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento

Processo:
28448/2018/001/2019

Pag.: 896

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários.	pH, DBO ₅ , 20 DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão	<u>Anualmente</u>

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Saída do sistema de caixa separadora de água óleo	Materiais sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; e surfactantes.	<u>Anualmente</u>

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM NOR relatórios com os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM n.º 216 de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



Anexo III

Relatório Fotográfico



Figura 01. Barragem no empreendimento.



Figura 02. Área do confinamento



Figura 03. Área de plantio.



Figura 04. Área de reserva legal